

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/08/2020 | Edição: 167 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social/Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social

PORTARIA Nº 81, DE 27 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 63/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.002620/2016-05, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.002620/2016-05.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 32/2020, art. 2º, item 4º, de 27/02/2020, publicada no D.O.U. de 28/02/2020 que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - OASSAB, CNPJ 00.507.277/0001-05, de Brasília/DF, com validade de 03 (três) anos, de 31/08/2016 a 30/08/2019 nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 32/2020, art. 2º, item 4º, de 27/02/2020, D.O.U. de 28/02/2020.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 114, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 90/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.013319/2020-03, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.013319/2020-03.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 28/2020, art. 2º, item 7º, de 29/01/2020, publicada no D.O.U. de 31/01/2020, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 74.459.472/0001-18, Tietê-SP, com validade de 05 (cinco) anos, de 28/11/2019 a 27/11/2024, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 28/2020 art. 2º, item 7º, de 29/01/2020 D.O.U. de 31/01/2020.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 115, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 57/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.040513/2017-58; resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 27/2018, art. 2º, item 33 de 29/01/2018, publicada no D.O.U. dia 31/01/2018, referente ao processo do Instituto Presbiteriano Álvaro Reis de Assistência à Criança e ao Adolescente, CNPJ 33.906.702/0001-98, Rio de Janeiro-RJ, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 116, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 56/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.023917/2019-49; resolve,

Art. 1º Anular a Portaria nº 32/2020 art. 2º, item 8 de 27/02/2020, publicada no D.O.U. dia 28/02/2020, referente à entidade ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA, CNPJ: 02.314.835/0001-41, Bragantina Paulista- SP, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 117, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 94/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.069272/2019-91, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.069272/2019-91 (Processo Originário nº 001945.0000657/2019 - Plataforma Digital).

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 17/2020, art. 2º, de 27/01/2020, publicada no D.O.U. de 31/01/2020, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação das entidades beneficentes de assistência social requerida pela entidade CASA LAR BALBINA MARIA DE JESUS, CNPJ: 10.305.260/0001-29, CONTAGEM/MG, com validade de 05 (cinco) anos, de 02/02/2019 a 01/02/2024, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria SNAS nº 17/2020, art. 2º, de 27/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 118, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 97/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.052694/2015-01, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.052694/2015-01.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 147/2019, art. 2º, item 3º, de 30/07/2019, publicada no D.O.U. de 01/08/2019, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade COMPLEXO ASSISTENCIAL LAR ESPÍRITA MARIA NAZARETH, CNPJ 81.140.428/0001-31, Araquari-SC, com validade de 03 (três) anos, de 01/06/2015 a 31/05/2018, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 147/2019, art. 2º, item 3º, de 30/07/2019 D.O.U. de 01/08/2019.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 119, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS, 75.637.256/0001-03, CASTRO/PR, 71000.060451/2018-81, 55763/2020.

2. CAPP - CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS PATRICK, 80.633.357/0001-46, CHAPECÓ/SC, 71000.041923/2020-11, 56552/2020.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

1. INSTITUTO MAGNUS, 23.891.049/0001-87, SALTO DE PIRAPORA/SP, 235874.0003707/2019.

2. INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM, 22.551.390/0001-20, SOROCABA/SP, 235874.0004771/2019.

3. ASSOCIAÇÃO VACARIENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS, 98.524.473/0001-92, VACARIA/RS, 235874.0002098/2019.

4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URUCUIA, 11.735.270/0001-67, URUCUIA/MG, 235874.0006422/2019.

5. ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - DESMOND TUTU, 13.887.321/0001-00, ARIQUEMES/RO, 235874.0006623/2019.

6. ASSOCIACAO TERAPEUTICA CRISTA, 03.443.278/0001-21, CAMPINAS/SP, 235874.0007184/2019.

7. LAR VICENTINO DE ITAPEVA, 49.802.762/0001-09, ITAPEVA/SP, 235874.0007381/2019.

8. CENTRO DE CONVIVENCIA MAO AMIGA, 04.892.282/0001-30, FORTALEZA/CE, 235874.0007490/2019.

9. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR BATISTA, 18.105.800/0001-32, CALDAS NOVAS/GO, 235874.0007526/2019.

10. COLMEIA CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROFISSÃO, 17.364.498/0001-74, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0008265/2019.

11. COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA DE SANTA CATARINA - CPDI, 05.342.327/0001-65, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0008324/2019.

12. GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, 09.219.133/0001-28, ARAGUARI/MG, 235874.0008352/2019.

13. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SM, 95.627.121/0001-74, SANTA MARIA/RS, 235874.0009003/2019.

14. ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS, 12.820.799/0001-41, CONGONHAS/MG, 235874.0009266/2019.

15. PROJETO ARCO ÍRIS, 06.056.393/0001-31, COSMÓPOLIS/SP, 235874.0009506/2019.

16. ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E PROMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II, 59.995.837/0001-60, AGUDOS/SP, 235874.0009544/2019.

17. ASILO SAO VICENTE DE PAULO, 23.089.451/0001-42, VAZANTE/MG, 235874.0009552/2019.

18. LAR ASSISTENCIAL MÃOS PEQUENAS, 07.679.226/0001-00, DIADEMA/SP, 235874.0009549/2019.

19. RECANTO OZANAM, 02.947.058/0001-72, CRUZÍLIA/MG, 235874.0009619/2019.

20. CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC, 02.476.328/0001-04, CONGONHAS/MG, 235874.0009621/2019.

21. CIDE CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, 03.935.660/0001-52, SALVADOR/BA, 235874.0009847/2019.

22. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PLANALTO SERRANO, 01.515.579/0001-98, LAGES/SC, 235874.0010380/2020.

23. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E AUXÍLIO ÀS PESSOAS COM ALZHEIMER, 16.738.827/0001-37, GUARAPUAVA/PR, 235874.0011133/2020.

24. OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, 14.687.850/0001-14, CASA BRANCA/SP, 235874.0011406/2020.

25. CLUBE DAS ABELHAS- CASA DA CRIANÇA DOIS CORREGOS, 44.519.767/0001-05, DOIS CÓRREGOS/SP, 235874.0011772/2020.

26. ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO AOS NECESSITADOS E IDOSOS DE SANTA CRUZ DO SUL - ASAN, 95.439.733/0001-33, SANTA CRUZ DO SUL/RS, 235874.0011958/2020.

27. FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A PESSOA HUMANA, 07.650.299/0001-79, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0013217/2020.

28. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA, 01.553.780/0001-60, MANAUS/AM, 235874.0013821/2020.

29. SER ESPECIAL - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE INTEGRACAO AO TRABALHO, 05.446.196/0001-66, SÃO PAULO/SP, 235874.0015045/2020.

30. ASSOCIAÇÃO BUENO BRANDENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, 02.050.556/0001-18, BUENO BRANDÃO/MG, 235874.0015127/2020.

31. INSTITUTO JOVENS DO FUTURO, 23.539.063/0001-16, MANAUS/AM, 235874.0016277/2020.

32. CASA DE VOVO DEDE, 69.726.693/0001-09, FORTALEZA/CE, 235874.0016412/2020.

33. TRABALHO DE APOIO AO DEFICIENTE - TRADEF, 01.297.854/0001-44, MOGI DAS CRUZES/SP, 235874.0016491/2020.

34. ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS, 08.644.293/0001-51, PIÊN/PR, 235874.0016615/2020.

35. FASE FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL, 33.700.956/0001-55, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0015559/2020.

36. ABRIGO DOCE MORADA, 00.462.017/0001-60, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0017046/2020.

37. ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR DE CATANDUVA, 10.797.282/0001-53, CATANDUVA/SP, 235874.0017544/2020.

38. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJUÍ, 47.579.651/0001-41, PIRAJUÍ/SP, 235874.0019165/2020.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 120, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO PAULENSE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, 18.678.573/0001-34, MONSENHOR PAULO/MG, 71000.086502/2011-29, 44389/2020, de 10/11/2011 a 09/11/2016.

2. FUNDAÇÃO CASA SANTA IGNEZ, 34.125.450/0001-22, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.035325/2013-84, 40990/2020, de 30/08/2015 a 29/08/2018.

3. EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ, 33.760.398/0001-13, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.003216/2015-60, 47194/2020, de 01/01/2015 a 31/12/2017.

4. CENTRO DE PROMOCÃO PARA UM MUNDO MELHOR, 71.752.745/0001-55, CAMPINAS/SP, 71000.065945/2016-91, 50326/2020, de 18/10/2016 a 17/10/2019.

5. AMPARO SANTA CRUZ ORIONOPOLIS, 92.808.617/0001-56, PORTO ALEGRE/RS, 71000.000395/2018-26, 53139/2020, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

6. CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, 43.345.917/0001-30, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 71000.025494/2018-11, 54076/2020, de 23/06/2018 a 22/06/2021.

7. INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS ABRIGO MARIA IMACULADA, 33.638.388/0001-00, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.043108/2018-72, 55072/2020, de 02/10/2018 a 01/10/2021.

8. ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, 04.186.468/0001-73, SAO PAULO/SP, 71000.059274/2018-91, 55617/2020, de 18/12/2018 a 17/12/2021.

9. ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE GOVERNADOR VALADARES, 20.971.271/0001-00, GOVERNADOR VALADARES/MG, 71000.020183/2019-46, 56075/2020, de 19/08/2019 a 18/08/2022.

10. GRUPO DE AMIGO DO LAR POBRE - GALP, 58.258.633/0001-84, SANTOS/SP, 71000.019741/2020-64, 56340/2020, de 26/03/2020 a 25/03/2025.

11. OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAPA JOÃO XXIII, 79.147.526/0001-59, FLORESTA/PR, 71000.037189/2020-96, 56454/2020, de 26/10/2020 a 25/10/2025.

12. ABRIGO FREI OTTO, 22.442.156/0001-65, BELO HORIZONTE/MG, 71000.037286/2020-89, 56455/2020, de 17/07/2020 a 16/07/2023.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS, 01.910.998/0001-24, FORTALEZA/CE, 235874.0003960/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

2. LAR SANTA CLARA DE ASSIS, 06.951.860/0001-97, RUSSAS/CE, 235874.0006312/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

3. PROJETO FRENTE BENEFICENTE PARA A CRIANÇA, 11.333.200/0001-82, FORTALEZA/CE, 235874.0006632/2019 de 13/04/2020 a 12/04/2025.

4. LAR DE SÃO JOSÉ, 28.021.913/0001-03, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0005261/2019 de 06/06/2020 a 05/06/2025.

5. FUNDACAO DE PROTECAO A CRIANCA DESAMPARADA LAR ROSALIA, 50.834.902/0001-00, CAFELÂNDIA/SP, 235874.0007356/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 18.917.351/0001-27, TRÊS CORAÇÕES/MG, 235874.0007929/2019 de 19/12/2019 a 18/12/2022.

7. ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE, 08.364.885/0001-10, OLÍMPIA/SP, 235874.0008429/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2024.

8. SOCIEDADE ESPIRITA ALLAN KARDEC, 66.995.952/0001-09, PONTAL/SP, 235874.0008551/2019 de 09/03/2020 a 08/03/2025.

9. CONVIVATIVA INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTOES DA CIDADANIA, 05.220.475/0001-07, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0008574/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2024.

10. GAPAC- GRUPO DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER, 09.415.789/0001-16, OURO VERDE/SP, 235874.0008839/2019 de 28/04/2020 a 27/04/2025.

11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA, 76.722.982/0001-97, TAPEJARA/PR, 235874.0009044/2019 de 27/10/2020 a 26/10/2025.

12. ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO, 80.765.001/0001-66, CURITIBA/PR, 235874.0009118/2019 de 16/10/2020 a 15/10/2025.

13. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 00.828.554/0001-81, ARAQUARI/SC, 235874.0009157/2019 de 03/03/2020 a 02/03/2025.
14. GRUPO MISSIONÁRIO SOS CRIANÇA, 00.438.995/0001-77, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0008538/2019 de 26/10/2020 a 25/10/2025.
15. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORTIGUEIRA, 81.393.308/0001-46, ORTIGUEIRA/PR, 235874.0009248/2019 de 12/05/2020 a 11/05/2025.
16. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MUZAMBINHO, 17.910.472/0001-84, MUZAMBINHO/MG, 235874.0009448/2019 de 14/02/2020 a 13/02/2025.
17. APAE DE ESPERA FELIZ, 26.114.082/0001-99, ESPERA FELIZ/MG, 235874.0009500/2019 de 21/08/2020 a 20/08/2025.
18. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS VOTORANTIM, 67.364.828/0001-08, VOTORANTIM/SP, 235874.0009473/2019 de 03/03/2020 a 02/03/2025.
19. ASSOCIAÇÃO GRUPO CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA, 18.273.227/0001-76, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0009543/2019 de 15/12/2020 a 14/12/2025.
20. CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO, 87.604.518/0001-12, PASSO FUNDO/RS, 235874.0009565/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.
21. CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS, 67.996.769/0001-82, CAMPINAS/SP, 235874.0009554/2019 de 02/04/2020 a 01/04/2023.
22. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION DE FAXINAL, 78.299.849/0001-03, FAXINAL/PR, 235874.0010723/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2023.
23. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CASSILANDIA, 01.236.413/0001-32, CASSILÂNDIA/MS, 235874.0010952/2020 de 22/02/2020 a 21/02/2023.
24. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 80.891.062/0001-70, ALTO PIQUIRI/PR, 235874.0006954/2019 de 07/12/2020 a 06/12/2023.
25. ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA, 83.932.608/0001-81, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0011152/2020 de 01/10/2020 a 30/09/2023.
26. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 55.754.535/0001-40, GENERAL SALGADO/SP, 235874.0011142/2020 de 11/06/2020 a 10/06/2025.
27. ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA, 77.485.530/0001-00, CORONEL VIVIDA/PR, 235874.0011187/2020 de 16/03/2020 a 15/03/2023.
28. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GIRUÁ, 89.932.131/0001-10, GIRUÁ/RS, 235874.0011252/2020 de 08/11/2020 a 07/11/2025.
29. CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO, 64.613.144/0001-04, TEODORO SAMPAIO/SP, 235874.0011304/2020 de 22/03/2020 a 21/03/2025.
30. AÇÃO SOCIAL CRISTO REI, 50.167.980/0001-90, RIO GRANDE DA SERRA/SP, 235874.0011301/2020 de 28/04/2020 a 27/04/2025.
31. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - BARÃO DE COCAIS, 23.945.959/0001-03, BARÃO DE COCAIS/MG, 235874.0011066/2020 de 13/03/2020 a 12/03/2025.
32. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 86.787.595/0001-92, ITAGUARA/MG, 235874.0011338/2020 de 05/10/2020 a 04/10/2025.
33. ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA, 01.807.545/0001-77, GUARIBA/SP, 235874.0011427/2020 de 31/10/2020 a 30/10/2025.
34. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 90.865.031/0001-06, CRISSIUMAL/RS, 235874.0011447/2020 de 26/03/2020 a 25/03/2025.
35. LAR SAO VICENTE DE PAULO, 20.917.324/0001-04, MONTE SANTO DE MINAS/MG, 235874.0011462/2020 de 12/03/2020 a 11/03/2023.

36. INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APOIO À EDUCAÇÃO DO SURDO DE SERGIPE - IPAESE, 04.211.650/0001-37, ARACAJU/SE, 235874.0011557/2020 de 24/08/2020 a 23/08/2025.

37. LEGIÃO MIRIM DE MACATUBA, 54.724.075/0001-44, MACATUBA/SP, 235874.0001832/2019 de 20/10/2020 a 19/10/2025.

38. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUVERAVA, 64.929.706/0001-15, ITUVERAVA/SP, 235874.0011804/2020 de 05/05/2020 a 04/05/2023.

39. ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTONIO, 44.449.569/0001-04, AGUDOS/SP, 235874.0011944/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

40. SOCIEDADE DE SANTO ANTÔNIO DE MOGI MIRIM, 54.673.207/0001-56, MOJI MIRIM/SP, 235874.0012841/2020 de 19/11/2020 a 18/11/2025.

41. CASA TRANSITORIA FLAVIO ZACCHI, 68.000.710/0001-55, ITAPIRA/SP, 235874.0014554/2020 de 13/04/2020 a 12/04/2023.

42. CENTRO SOCIAL FORMAR, 03.653.730/0001-80, BRASÍLIA/DF, 235874.0014529/2020 de 23/11/2020 a 22/11/2025.

43. CENTRO DE HABILITAÇÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE, 35.449.743/0001-28, ARARIPINA/PE, 235874.0014802/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2023.

44. PIA SOCIEDADE DOS MISSIONÁRIOS DE SÃO CARLOS, 62.806.682/0001-81, SÃO PAULO/SP, 235874.0014736/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

45. CASA DA CRIANÇA RENASCER, 03.160.094/0001-54, TEIXEIRA DE FREITAS/BA, 235874.0014725/2020 de 29/09/2020 a 28/09/2025.

46. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARVOREZINHA- APAE, 03.523.000/0001-64, ARVOREZINHA/RS, 235874.0011518/2020 de 14/09/2020 a 13/09/2025.

47. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GAURAMA, 93.538.650/0001-76, GAURAMA/RS, 235874.0014900/2020 de 23/05/2020 a 22/05/2025.

48. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO ITACOLOMI, 02.775.095/0001-40, NOVO ITACOLOMI/PR, 235874.0014860/2020 de 22/05/2020 a 21/05/2023.

49. ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS, 01.704.771/0001-22, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0014981/2020 de 16/12/2020 a 15/12/2023.

50. ASSOCIAÇÃO MADRE ESPERANÇA, 09.423.483/0001-01, JOAQUIM GOMES/AL, 235874.0015075/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

51. LAR VICENTINO SAO JOSE DE NOVA ERA, 16.819.757/0001-41, NOVA ERA/MG, 235874.0015171/2020 de 24/04/2020 a 23/04/2025.

52. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 41.774.639/0001-01, MONTE SIÃO/MG, 235874.0013419/2020 de 13/06/2020 a 12/06/2023.

53. INSTITUTO PADRE LUIS CHECCHIN, 10.506.731/0001-67, LIMOEIRO/PE, 235874.0015307/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

54. CRECHE NOSSO LAR, 25.456.757/0001-15, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0015416/2020 de 12/09/2020 a 11/09/2025.

55. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM, 20.926.275/0001-68, DIVINÓPOLIS/MG, 235874.0011942/2020 de 30/04/2020 a 29/04/2025.

56. APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 51.840.999/0001-18, JOSÉ BONIFÁCIO/SP, 235874.0015572/2020 de 04/07/2020 a 03/07/2023.

57. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNEIRAS DO OESTE, 80.908.031/0001-84, TUNEIRAS DO OESTE/PR, 235874.0015398/2020 de 31/03/2021 a 30/03/2026.

58. APAE-ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FW, 88.658.638/0001-65, FREDERICO WESTPHALEN/RS, 235874.0013152/2020 de 05/05/2020 a 04/05/2023.

59. APAE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, 51.881.753/0001-94, SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP, 235874.0011038/2020 de 20/09/2020 a 19/09/2025.

60. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 80.629.165/0001-66, PALMITOS/SC, 235874.0015889/2020 de 25/08/2020 a 24/08/2023.

61. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIACHINHO-MG, 03.841.857/0001-22, RIACHINHO/MG, 235874.0016053/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.

62. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTEROSA, 21.407.275/0001-14, ALTEROSA/MG, 235874.0016031/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

63. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHAS, 03.450.585/0001-30, MARAVILHAS/MG, 235874.0016136/2020 de 10/08/2020 a 09/08/2025.

64. AÇÃO COMUNITÁRIA INHAYBA, 01.641.477/0001-19, SOROCABA/SP, 235874.0016128/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

65. PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO JOAQUIM, 51.792.505/0001-77, SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, 235874.0015774/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2025.

66. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISTAIS, 23.775.059/0001-57, CRISTAIS/MG, 235874.0016210/2020 de 30/06/2020 a 29/06/2025.

67. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 02.901.317/0001-24, PETRÓPOLIS/RJ, 235874.0016205/2020 de 25/06/2020 a 24/06/2023.

68. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVOTI, 90.834.425/0001-99, IVOTI/RS, 235874.0016183/2020 de 24/08/2020 a 23/08/2023.

69. ASSOCIAÇÃO CASA DE BRINCAR - ACBRINC, 16.514.783/0001-61, BARRA DO PIRAÍ/RJ, 235874.0016168/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

70. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, 78.119.328/0001-19, LARANJEIRAS DO SUL/PR, 235874.0016162/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

71. INFANCIA FELIZ, 45.938.776/0001-95, TIETÊ/SP, 235874.0016259/2020 de 25/10/2020 a 24/10/2025.

72. ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA, 13.420.254/0001-00, POUSO ALEGRE/MG, 235874.0016344/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2025.

73. CLASA - CASA LIONS DE ADOLESCENTES DE SANTO ANDRE, 48.135.800/0001-46, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0016335/2020 de 07/12/2020 a 06/12/2023.

74. CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA, 54.409.008/0001-35, PIRACICABA/SP, 235874.0016241/2020 de 24/01/2021 a 23/01/2024.

75. CENTRO DE FORMAÇÃO SAO JOSE - PROMOÇÃO DA FAMILIA, 03.949.517/0001-10, CARMO DO RIO CLARO/MG, 235874.0016338/2020 de 24/05/2020 a 23/05/2025.

76. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MINEIROS, 00.079.020/0001-08, MINEIROS/GO, 235874.0015318/2020 de 02/06/2020 a 01/06/2025.

77. CASA DA SOPA FRANCISCO DE ASSIS, 68.163.666/0001-02, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0016475/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

78. CENTRO SOCIAL MALI MARTIN, 08.626.529/0001-27, ITAMARANDIBA/MG, 235874.0016559/2020 de 18/12/2020 a 17/12/2025.

79. CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAI, 97.391.072/0001-49, PARANAVAÍ/PR, 235874.0016624/2020 de 20/10/2020 a 19/10/2023.

80. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 96.743.893/0001-34, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0016614/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

81. CAATINGA, 11.475.142/0001-21, OURICURI/PE, 235874.0016681/2020 de 01/12/2020 a 30/11/2023.

82. CENTRO EDUCACIONAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA JOAO BATISTA BECCHI - CEIA, 03.014.153/0001-86, PAVÃO/MG, 235874.0016677/2020 de 28/06/2020 a 27/06/2025.

83. ANGELS - CENTRO DE ATIVIDADES PARA PESSOAS ESPECIAIS "PROJETO VITORIA", 14.168.067/0001-44, ORLÂNDIA/SP, 235874.0016669/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

84. CENTRO ASSISTENCIAL LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS, 77.336.923/0001-43, JANDAIA DO SUL/PR, 235874.0008810/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

85. LAR SAO VICENTE DE LAGOA DA PRATA, 21.995.527/0001-73, LAGOA DA PRATA/MG, 235874.0016770/2020 de 30/06/2020 a 29/06/2023.

86. APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTANEJA, 00.186.677/0001-66, SERTANEJA/PR, 235874.0016709/2020 de 14/06/2020 a 13/06/2025.

87. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBACURI, 01.743.807/0001-87, ITAMBACURI/MG, 235874.0016228/2020 de 30/07/2020 a 29/07/2025.

88. GOTA DE LEITE SINHA JUNQUEIRA LEMOS, 23.649.684/0001-52, POÇOS DE CALDAS/MG, 235874.0016787/2020 de 27/04/2021 a 26/04/2026.

89. PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS, 33.621.319/0001-93, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0016936/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

90. SOCIEDADE BENEFICENTE PRESBITERIANA DO BRASIL EM PIUMHI, 03.417.010/0001-15, PIUMHI/MG, 235874.0016926/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

91. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 44.566.131/0001-06, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, 235874.0017012/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

92. APAE DE CARMO DO PARANAÍBA, 20.726.006/0001-58, CARMO DO PARANAÍBA/MG, 235874.0017009/2020 de 13/06/2020 a 12/06/2025.

93. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE POA, 59.643.262/0001-17, POÁ/SP, 235874.0017129/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2023.

94. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HORIZONTINA, 89.095.129/0001-34, HORIZONTINA/RS, 235874.0017424/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.

95. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIMEIRA, 44.759.074/0001-81, LIMEIRA/SP, 235874.0017408/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

96. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01.576.713/0001-60, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 235874.0017618/2020 de 24/08/2020 a 23/08/2023.

97. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA, 45.624.988/0001-06, BRAGANÇA PAULISTA/SP, 235874.0017827/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

98. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.155.249/0001-39, ANGÉLICA/MS, 235874.0017821/2020 de 10/07/2020 a 09/07/2025.

99. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUAS FORMOSAS, 05.236.655/0001-87, ÁGUAS FORMOSAS/MG, 235874.0017933/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

100. MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA, 46.116.273/0001-05, CAMPINAS/SP, 235874.0018024/2020 de 18/07/2020 a 17/07/2023.

101. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP, 54.671.557/0001-83, CAMPINAS/SP, 235874.0018105/2020 de 20/08/2020 a 19/08/2023.

102. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TENENTE PORTELA, 90.870.601/0001-48, TENENTE PORTELA/RS, 235874.0018162/2020 de 08/12/2020 a 07/12/2023.

103. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE IBEMA, 81.269.573/0001-17, IBEMA/PR, 235874.0018160/2020 de 07/10/2020 a 06/10/2025.

104. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ, 84.783.109/0001-32, BARBOSA FERRAZ/PR, 235874.0018211/2020 de 31/03/2021 a 30/03/2024.

105. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPUCAI MIRIM, 04.851.919/0001-40, SAPUCAÍ-MIRIM/MG, 235874.0018274/2020 de 26/10/2020 a 25/10/2025.

106. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA DOCE, 78.487.238/0001-80, ÁGUA DOCE/SC, 235874.0018271/2020 de 13/04/2021 a 12/04/2026.

107. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBACENA-MG, 17.084.062/0001-21, BARBACENA/MG, 235874.0018251/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

108. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPURÁ, 80.615.800/0001-56, JAPURÁ/PR, 235874.0008155/2019 de 17/07/2020 a 16/07/2025.

109. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIDERÓPOLIS, 83.706.242/0001-22, SIDERÓPOLIS/SC, 235874.0018440/2020 de 14/08/2020 a 13/08/2025.

110. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 87.531.521/0001-53, CACHOEIRA DO SUL/RS, 235874.0018598/2020 de 29/08/2020 a 28/08/2023.

111. ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE PREVENÇÃO A AIDS, 67.662.536/0001-43, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0018579/2020 de 06/12/2020 a 05/12/2025.

112. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ, 05.881.925/0001-02, JI-PARANÁ/RO, 235874.0018722/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2026.

113. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, 46.143.806/0001-30, AGUDOS/SP, 235874.0018838/2020 de 26/11/2020 a 25/11/2023.

114. PROJETO ABRINDO CAMINHOS NUCLEO RAMIRO JULIO FERREIRA DE APOIO A CRIANÇA E A FAMILIA, 04.866.523/0001-76, PIUMHI/MG, 235874.0018825/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2025.

115. ASSOCIAÇÃO CAMINHOS PARA A VIDA, 07.423.150/0001-57, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0019032/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2026.

116. APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, 44.799.278/0001-46, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP, 235874.0019135/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

117. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA, 44.446.268/0001-27, ILHA SOLTEIRA/SP, 235874.0019563/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

118. LAR SANTO ANTONIO, 59.766.717/0001-91, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, 235874.0019849/2020 de 21/08/2020 a 20/08/2025.

119. ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPINAS, 51.297.349/0001-78, CAMPINAS/SP, 235874.0019974/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2023.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.